



DELIBERAÇÕES Nº 03 – 2020/2021

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 20 DE JULHO DE 2020

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2020

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 17 de Julho de 2020.
2. Promover o Sr. **RICARDO DA SILVA DORNELLES (R.DORNELLES)** à categoria de jóquei, à partir de 18 de Julho de 2020.
3. Conceder renovação de Matrícula de Jóquei, para a Temporada 2020/2021, aos seguintes profissionais: **A.FARIAS, A.RENAN, A.RODRIGUES, A.SANTANA, C.FARIAS, F.DIAS, H.FREITAS, H.OLIVEIRA, J.A.RODRIGUES, J.E.ROSA, J.SOUSA, L.CONCEIÇÃO, L.COSTA, L.SOUZA, M.BEATRIZ, M.B.SOUZA, N.SILVA, R.ARIAS e R.DORNELLES.**
4. Conceder renovação de Matrícula de Treinador, para a Temporada 2020/2021, aos seguintes profissionais: **A.C.SILVEIRA, A.F.CHAVES, A.GARCIA, A.S.GARCIA, A.SOARES, C.VARGAS, F.SILVA, F.VIEIRA, G.FERNANDES, H.P.MACHADO, J.A.RODRIGUES, L.ARIAS, L.E.FERRAZ, M.B.SANTOS, M.DUARTE, O.D.SERRÃO, R.ARIAS, R.FERNANDES e W.ALMEIDA JR.**
5. Conceder renovação provisória de Matrícula de Treinador, por 30 dias, aos seguintes profissionais: **A.C.SANTANA, C.A.MOURA, C.DUTRA, F.SOUZA, H.PIRES, N.CANUT, N.PIRES, S.RODRIGUES e V.OLIVEIRA.**
6. Suspender o jóquei **A.FARIAS (FULLPIT)**, por uma reunião, por infração ao Art.140 do C.N.C.
7. Conceder matrícula de proprietário, a partir de 15/07/2020, à parceria do **STUD B.L.J. & STUD D.P.GUDOLLE.**
8. Autorizar a parceria do **STUD B.L.J. & STUD D.P.GUDOLLE**, a utilização da farda registrada em nome do **STUD B.L.J.**, por se tratar de um dos seus titulares.
9. Conceder matrícula de proprietário à Sra. **SUSANA RODRIGUES FERREIRA.**
10. Conceder à Sra. **SUSANA RODRIGUES FERREIRA** o registro da farda: Rosa, listras verticais preto e verde-limão, mangas e boné Rosa.
11. Multar o jóquei **M.B.SOUZA (GHANDI)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.

12. Multar o jóquei **A.RODRIGUES (VENCEDOR VIRTUAL)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
13. Multar o jóquei **A.FARIAS (CAPRI CRUISE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
14. Multar o jóquei **J.A.RODRIGUES (EXUBERANTE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
15. Multar o jóquei **A.RENAN (KOWBOY SONG)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
16. Multar o jóquei **A.RENAN (MISTER KODIAK)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
17. Multar o jóquei **M.B.SOUZA (FARO SPARTIVENTO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na repesagem.
18. Multar o jóquei **A.RENAN (FERRO E FOGO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na repesagem.
19. Multar o jóquei **C.FARIAS (VAIL VILLAGE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na repesagem.
20. Multar o jóquei **A.RODRIGUES (RED SECRET)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na repesagem.
21. Multar o jóquei **A.RODRIGUES (COPAHUE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na pesagem.
22. Multar o treinador **A.C.SANTANA (CAPTAIN THUNDER)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por mau encilhamento.
23. Multar o treinador **S.RODRIGUES (ESPADARTE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilizar acessório (arminho) não comunicado na papeleta de inscrição.
24. Multar o treinador **N.PIRES (HOLTER)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por não utilizar acessório (arminho) comunicado na papeleta de inscrição.
25. Proibir de correr o animal **COPAHUE**, por 15 dias, atendendo solicitação do Serviço de Veterinária (Síndrome da exaustão).

26. Proibir de correr os animais **DON RUCCA, MAYSCHARMOSA** e **MAD COWBOY**, até o dia 1º/08/2020, por apresentação de forfait veterinário, salvo autorização do Serviço de Veterinária.
27. Proibir de correr o animal **BARÃO DA SERRA**, por 30 dias, a partir de 18/07/2020, por apresentação de Forfait Veterinário.
28. Comissão de Corridas: Flávio I.Motta (Presidente), Alexandre de Camillis, Cláudio César de Andrades, Geraldo Medina Olendzki, Hermes Martins, Luiz Otávio Garcia Morais, Pierry Braga Oliveira, Ricardo Ruschel e Vitório Antonio Rodriguez.

PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
A.FARIAS	Até 01/08/2020.
M.B.SANTOS	Até 06/03/2021.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.
ANIMAIS SUSPENSOS	
ADRIATIC	Teste público.
COPAHUE	Até 01/08/2020.
DON RUCCA	Até 01/08/2020.
MAD COWBOY	Até 01/08/2020.
MAYSCHARMOSA	Até 01/08/2020.
BARÃO DA SERRA	Até 17/08/2020.